

-----ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S.PEDRO DA CADEIRA-----

-----ATA N.º38-----

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de sessões da Junta de Freguesia, em Sessão Ordinária, os membros da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Cadeira, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto um – Revisão nº 1 do Orçamento e GOP de 2018.-----

Ponto dois – Discussão e votação da tabela de taxas e licenças para 2019.-----

Ponto três - Discussão e votação do Orçamento e GOP e do Mapa de Pessoal para 2019.-----

Ponto Quatro – Apreciação e votação da proposta do executivo para a Assembleia de Freguesia autorizar que se proceda á retificação da escritura de justificação e doação, celebrada com o Centro de Acolhimento S. Pedro em 9 de agosto de 2001 no extinto cartório notarial de Torres Vedras iniciada a folhas 36 do livro 303-E.-----

Ponto Cinco – Exposição das atividades realizadas pela Junta de Freguesia e Situação Financeira.-
Estiveram presentes na sessão os seguintes membros: Luís Lopes, presidente da Assembleia; Bruna Alves, primeiro secretário; João Caiado, segundo secretário e ainda Nuno Henriques, Vitor Gageiro, Helena Carlos, Hernâni Vieira e Rui Abreu.-----

Estiveram também presentes os membros do executivo: Carlos Gomes, presidente da Junta de Freguesia; Ilídio Brasil, secretário e António Alves, tesoureiro. -----

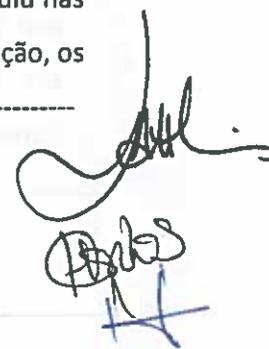
Esteve ausente Mário Duarte.-----

Deu-se início à ordem de trabalhos com a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

No ponto um, foi dada a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia o qual explanou a alteração dos montantes não previstos para a aquisição de maquinaria em 2018, designadamente a aquisição de uma retroescavadora. De seguida procedeu-se à votação da primeira revisão do Orçamento e GOP tendo sido o documento aprovado por unanimidade.-----

No ponto dois, salientou-se a inexistência de alterações de valores na Tabela de Taxas e Licenças para 2019 comparativamente à Tabela do ano anterior. Assim, submetida a votação, esta Tabela foi aprovada por unanimidade.-----

No ponto três, foi feita uma exposição por parte do Presidente da Junta relativamente aos documentos: Orçamento e GOP e do Mapa de Pessoal para 2019. A argumentação incidiu nas ações mais relevantes indicadas no Plano Plurianual de Investimentos. Submetida a votação, os documentos foram aprovados por unanimidade.-----



No ponto quatro, o Presidente da Junta esclareceu a assembleia acerca da necessidade de retificação da escritura de justificação e doação, celebrada com o Centro de Acolhimento S. Pedro em 9 de agosto de 2001. Este referiu que se verificou desencontro na descrição do prédio a construir, constante da referida escritura, na qual se lê “...*obrigação de construção de um edifício de três pisos no logradouro...*” e aquela, do mesmo prédio, que foi alvo de nova escritura em 9 de agosto de 2018 onde consta “...*construção de um edifício com quatro pisos, sendo a cave para garagem e os restantes pisos funcionam como lar de idosos, centro de dia, refeitório e cozinha, balneários e apoio administrativo...*”. A Junta de freguesia, consciente da necessidade de normalizar a situação dado se tratar do mesmo edifício, vem solicitar á Assembleia de Freguesia a indispensável autorização.

Deste modo a Assembleia de Freguesia deliberou por unanimidade, ao abrigo do artigo 9º, nº 1, alínea e) do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro (RJAL):

- a) Autorizar a retificação da escritura de justificação e doação, celebrada no dia nove de Agosto de dois mil e um, no extinto Primeiro Cartório Notarial de Torres Vedras, iniciada a folhas trinta e seis, do Livro número Trezentos e três – E, somente quanto à doação, e consequentemente se necessário for procederem à retificação do documento particular autenticado de permuta, celebrado em nove de Agosto de dois mil e dezoito, cujo termo de autenticação foi celebrado na referida data, pela solicitadora, Susana Neto Correia, com a cédula profissional n.º 3312, no escritório sito na Rua Princesa Maria Benedita, n.º 12, Loja D, em Torres Vedras, exarado a folhas 142, do livro 3-A.
- b) Nomear o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, Carlos Alberto Alves Gomes, titular do cartão de cidadão n.º 06840900 1ZZ6, válido até 17/11/2027, residente na Rua do Moinho nº 16 em Mouguelas, 2560-209 S. Pedro da Cadeira para intervir, outorgar e assinar a escritura de retificação da referida escritura de justificação e doação, somente quanto à doação e consequentemente se necessário for proceder à retificação do referido documento particular autenticado de permuta;
- c) Autorizar o representante da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, a proceder às referidas retificações no sentido de ficar a constar que o direito de superfície doado pela Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira ao Centro de Acolhimento, é perpétuo, sem a obrigação de construção de um edifício de três pisos no logradouro e sem a condição de a parte urbana, que se encontrava edificada na data da referida escritura ser devolvida à posse da Junta de Freguesia, que o direito de superfície incide sob a totalidade do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número três mil quatrocentos e setenta



e seis, da freguesia de São Pedro da Cadeira, atualmente inscrito na matriz sob o artigo 4917, da freguesia de São Pedro da Cadeira.

Que a retificação resulta da construção pelo Centro de Acolhimento de um edifício com quatro pisos, sendo a cave para garagem e os restantes pisos funcionam como lar de idosos, centro de dia, refeitório e cozinha, balneários e apoio administrativos, com a área coberta de seiscentos e vinte metros quadrados, onde o Centro de Acolhimento de São Pedro exerce a sua atividade, nada mais havendo a retificar tudo se mantêm em relação aos constante nos documentos a retificar.

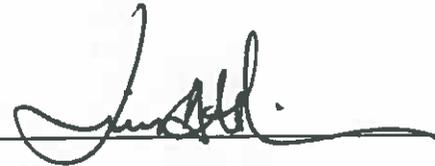
d) Deliberando ainda autorizar o interveniente da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira a requerer no Serviço de Finanças, o reconhecimento a isenção do pagamento do IML; proceder a inscrições matriciais e suas alterações, fazendo quaisquer declarações e reclamações; e na Conservatória do Registo Predial requerer o registo da referida escritura, procedendo a quaisquer averbamentos, praticando e assinando tudo o que se torne necessário para os indicados fins.

Nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada.

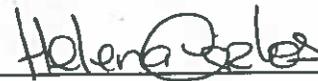
No ponto cinco, foram expostas pelo Presidente de Junta de Freguesia as atividades e a situação financeira da Junta de Freguesia. -----

Concluída a ordem de trabalhos, não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a sessão pelas vinte e duas horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa da Assembleia.-----

Presidente de Assembleia: _____



1/ Primeiro Secretário: _____



Segundo Secretário: _____

